

# Metodologia e Grelha de Classificação

Etapas de avaliação	Itens correspondentes no formulário de avaliação	Objetivo
<b>Fase 1: Análise de critérios de exclusão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação qualitativa.</li> <li>• Itens inseridos nos Critérios Administrativos classificados como “Sim” (resposta presente) ou “Não” (resposta ausente).</li> </ul>	Esta fase permite avaliar se a candidatura cumpre os requisitos de acesso indicados no Regulamento. Caso exista algum item dos critérios administrativos classificado como “Não”, pressupõe-se a exclusão da candidatura.
<b>Fase 2: Análise e avaliação classificativa</b>	Itens inseridos nos Critérios Gerais de avaliação.	<p>Esta fase permite avaliar os projetos com base nas respostas aos critérios gerais de avaliação e tendo como base a grelha de classificação e a respetiva ponderação atribuída a cada item.</p> <p>Critérios de desempate (por ordem de importância):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sustentabilidade do projeto;</li> <li>• Inclusão de atividade(s) inovadora(s).</li> </ul>

## Critérios gerais de avaliação

Critérios Gerais de avaliação	Critérios Específicos de avaliação	Metodologia
<b>1. Experiência da entidade</b>	Até 1 ano de experiência	<p>Avaliam-se os anos de experiência da entidade, atribuindo-se o valor mais elevado da escala (“5”) à que possuir o maior número de anos de experiência do intervalo mais elevado (“mais de 15 anos de experiência”), sendo que o valor mais baixo (“1”) será atribuído a entidades que tenham até 1 ano de experiência.</p> <p>De forma a justificar a experiência da entidade, deve ser descrito, de forma sucinta, o historial de atividade desde a sua génese.</p>
	2-5 anos de experiência	
	5-10 anos de experiência	
	10-15 anos de experiência	
	Mais de 15 anos de experiência	
<b>2. Qualidade e viabilidade das atividades implementadas</b>	Atividades pouco claras e/ou pouco exequíveis	Às entidades cujas atividades desenvolvidas sejam totalmente claras, exequíveis e que vão ao encontro dos objetivos indicados na candidatura é atribuída a pontuação máxima (“5”). As entidades que não tenham as suas atividades bem definidas e exequíveis receberão uma pontuação de “1”.
	Atividades bem definidas e exequíveis	Consideram-se como “qualidade e viabilidade” as ações que promovem a concretização das atividades dentro de padrões elevados de exigência.
<b>3. Equipa técnica qualificada para a execução das tarefas e responsabilidades definidas</b>		

<b>3.1. Diversidade técnica da equipa</b>	Equipa não multidisciplinar	As entidades compostas por equipas multidisciplinares obtêm a classificação máxima de “5”, ao passo que as que não tiverem equipas multidisciplinares serão classificadas com “1”.
	Equipa multidisciplinar	Considera-se “equipa não multidisciplinar” uma equipa que possua profissionais com 1 ou 2 tipos de formação em áreas distintas. Considera-se “equipa multidisciplinar” uma equipa que possua profissionais com duas ou mais formações em áreas diversas e adequadas às atividades a desenvolver. As formações diversas incluem formação académica, bem como experiência comprovada numa determinada área.
<b>3.2. Formação contínua da equipa</b>	Sem formação contínua em áreas relevantes	As entidades que não fornecem formação contínua são pontuadas com “1”, ao passo que as que oferecem formação contínua em áreas relevantes recebem a pontuação de “5”.
	Com formação contínua em áreas relevantes	Considera-se como “áreas relevantes” toda a formação que esteja relacionada, única e exclusivamente, com a prestação de serviços de apoio aos Trabalhadores do Sexo e outras populações em situação de vulnerabilidade.
<b>4. Inclusão de atividades inovadoras</b>	Sem inclusão de atividades inovadoras	As entidades que não desenvolvam atividades inovadoras auferem a pontuação de “1”, enquanto as que desenvolvem atividades inovadoras são pontuadas com “5”.
	Com inclusão de atividades inovadoras	Consideram-se “atividades inovadoras” como todas as atividades implementadas, que, de forma criativa e com cariz original, permitam resolver problemas sociais no âmbito do Trabalho Sexual e junto de populações em situação de vulnerabilidade.
<b>5. Sustentabilidade</b>	Sem mecanismos de sustentabilidade e com benefícios reduzidos para o custo envolvido	Avalia-se se a entidade possui mecanismos de sustentabilidade e benefícios adequados ao custo envolvido, caso em que receberá uma pontuação de “5”. Na ausência destes mecanismos obter-se-á uma pontuação de “1”.
	Com mecanismos de sustentabilidade e com benefícios adequados ao custo envolvido	Considera-se como “mecanismos de sustentabilidade”: formas de financiamento e atividades paralelas que permitam perpetuar o impacto do projeto nas populações-alvo e garantir a manutenção dos serviços oferecidos.
<b>6. Impacto do projeto</b>	Projeto com capacidade de produzir efeitos multiplicadores - alta replicabilidade	Projetos que possuam elevada capacidade de replicabilidade por parte de outras entidades obtêm a classificação de “5” pelo seu efeito multiplicador, ao passo que projetos que não possuam esta replicabilidade recebem a pontuação mínima de “1”.
	Projeto sem efeitos multiplicadores - baixa replicabilidade	Considera-se “efeito multiplicador” a capacidade de uma ou mais atividades produzirem mudanças que se perpetuam no tempo, amplificando esse efeito nas populações.
<b>7. Trabalho em rede</b>	Até 2 entidades parceiras	Entidades que trabalhem em parceria com outras entidades recebem as seguintes classificações: “1” para as que têm até 2 parceiros; “2” para as que

	2-5 entidades parceiras	<p>possuem entre 2 e 5 parceiros; “3” para as que têm entre 5 e 10 parceiros; “4” para as que possuem entre 10 e 20 parceiros; “5” para as que tiverem mais de 20.</p> <p>Por “entidades parceiras” entende-se todas as entidades que colaboram nas atividades, prestações de serviços e encaminhamentos do projeto, promovendo dessa forma a acessibilidade aos serviços por parte da população-alvo e subpopulações. Serão apenas consideradas parcerias cujas entidades tenham subscrito um protocolo formal.</p>
	5-10 entidades parceiras	
	10-20 entidades parceiras	
	Envolvimento de 20 ou mais entidades parceiras	
<b>8. Impacto na população-alvo e outros subgrupos</b>		
<b>8.1. Prevenção de HIV e outras infeções</b>		
<b>8.1.1. Rastreios</b>	Sem rastreios a IST	Entidades que não efetuam rastreios a IST recebem a classificação mínima de “1”. As que realizam rastreios, seja em <i>outreach</i> ou <i>drop-in</i> , obtêm a classificação máxima de “5”.
	Com realização de rastreios a IST em <i>outreach</i> ou <i>drop-in</i>	Considera-se como “realização de rastreios” os exames que permitam a deteção rápida, e no local, de Infeções Sexualmente Transmissíveis, tais como VIH, sífilis, hepatites, gonorreia, clamídia ou outras, através de testes rápidos.
<b>8.1.2. Referenciação hospitalar</b>	Sem referenciação hospitalar dos casos positivos	Entidades que não efetuam referenciação hospitalar recebem a classificação mínima de “1”, enquanto as que efetuam referenciação hospitalar obtêm a classificação máxima de “5”.
	Com referenciação hospitalar de todos os resultados positivos	Considera-se como “referenciação hospitalar dos casos positivos” as situações em que os utentes com resultado positivo num ou mais testes rápidos são encaminhados, pela entidade candidata, para consulta hospitalar no prazo máximo de 7 dias úteis.
<b>8.1.3. PreP e PPE</b>	Sem encaminhamento para consultas de PreP e/ou PPE	Entidades que não fazem encaminhamento para consultas de PreP e/ou PPE recebem a pontuação de “1”, ao passo que as que efetuam este encaminhamento obtêm a classificação de “5”.
	Com encaminhamento para consultas de PreP e/ou PPE	Por “consultas de PreP e/ou PPE” considera-se toda a consulta hospitalar que permita ao utente ter acesso a uma avaliação do risco de infeção e a pertinência ou necessidade de iniciar a toma de medicação para Profilaxia Pré-Exposição e Profilaxia Pós-Exposição.
<b>8.1.4. Distribuição de material preventivo</b>	Com distribuição de material preventivo	Às entidades que distribuem material preventivo será dada a pontuação de “5”, ao passo que as que não distribuem material preventivo obterão a pontuação de “1”.

	Sem distribuição de material preventivo	Considera-se como “distribuição de material preventivo”: a entrega gratuita de preservativos internos e/ou externos, bandas de látex, gel lubrificante à base de água, luvas e/ou outros materiais de proteção.
<b>8.1.5. Disseminação de informação relevante</b>	Sem distribuição de panfletos e brochuras informativas, <i>newsletter</i> periódica, redes sociais e outros meios equivalentes	Entidades que não disseminam informação relevante recebem a pontuação de “1”, ao passo que as que realizam esta divulgação obtêm a classificação de “5”.
	Com distribuição de panfletos e brochuras informativas, <i>newsletter</i> periódica, redes sociais e outros meios equivalentes	Considera-se como “disseminação de informação” toda a comunicação na forma escrita, divulgada por meios diversos através de panfletos, brochuras, <i>newsletters</i> e mensagens em redes sociais.  A informação considerada “relevante” inclui matérias no âmbito do Trabalho Sexual, direitos sociais e laborais, saúde, entre outros relacionados.
<b>8.2. Saúde Sexual e Reprodutiva</b>		
<b>8.2.1. Vacinação VHB</b>	Sem vacinação contra a Hepatite B	Entidades que não prestem vacinação contra a Hepatite B obtêm uma pontuação de “1”, enquanto as que prestam este serviço são classificadas com a pontuação “5”.
	Com vacinação contra a Hepatite B	Considera-se que a equipa possui vacinação contra a Hepatite B sempre que se verificar a administração de vacinas pela própria equipa ou através de encaminhamento para o SNS.
<b>8.2.2. Vacinação VHA</b>	Sem vacinação contra a Hepatite A	Entidades que não prestem vacinação contra a Hepatite A obtêm uma pontuação de “1”, enquanto as que prestam este serviço são classificadas com a pontuação “5”.
	Com vacinação contra a Hepatite A	Considera-se que a equipa possui vacinação contra a Hepatite A sempre que se verificar a administração de vacinas pela própria equipa ou através de encaminhamento para o SNS.
<b>8.2.3. Consultas de Ginecologia</b>	Sem consultas de Ginecologia	Entidades que não possuam consultas de Ginecologia obtêm uma pontuação de “1”, enquanto as que prestam este serviço são classificadas com “5”.
	Com consultas de Ginecologia	Considera-se que a equipa possui este serviço sempre que a consulta é realizada por umX médicX da especialidade (Ginecologia) da própria equipa ou através de encaminhamento para o SNS.
<b>8.2.4. Consultas de Urologia</b>	Sem consultas de Urologia	Entidades que não possuam consultas de Urologia obtêm uma pontuação de “1”, enquanto as que prestam este serviço são classificadas com “5”.
	Com consultas de Urologia	Considera-se que a equipa possui este serviço sempre que a consulta é realizada por umX médicX da especialidade (Urologia) da própria equipa ou através de encaminhamento para o SNS.

8.3. Serviços de Saúde		
8.3.1. Consultas de Psicologia	Sem consulta de Psicologia	Entidades que não possuam consultas de Psicologia obtêm uma pontuação de “1”, enquanto as que prestam este serviço são classificadas com “5”.
	Com consulta de Psicologia	Considera-se que a equipa possui este serviço sempre que as consultas sejam realizadas por umX PsicólogoX da equipa ou através de encaminhamento para o SNS.
8.3.2. Cuidados de Enfermagem	Sem cuidados de Enfermagem	Entidades que não prestem cuidados de Enfermagem obtêm uma pontuação de “1”, enquanto as que prestam este serviço são classificadas com “5”.
	Com cuidados de Enfermagem	Considera-se que a equipa possui cuidados de Enfermagem sempre que os cuidados sejam efetuados pelX EnfermeirX da equipa.
8.4. Apoio social	Equipa móvel com serviço de <i>outreach</i> , espaço <i>drop-in</i> , complemento alimentar, apoio psicossocial, serviço de balneário, casa abrigo	<p>Indicar quantos destes serviços estão implementados no projeto.</p> <p>A pontuação será cumulativa: entidades que possuam 1 serviço obtêm a pontuação de “1”; as entidades que possuam 2 serviços obtêm a pontuação de “2”; as que possuam 3 ou 4 serviços obtêm a pontuação de “3”; as equipas que possuam 5 serviços obtêm a pontuação de “4”; as entidades que possuam 5 ou mais serviços obtêm a pontuação de “5”.</p> <p>Considera-se como “<u>equipa móvel com serviço de outreach</u>” as equipas que se deslocam, por meio próprio, aos locais em que as populações desenvolvem a sua atividade, seja na rua, em apartamentos ou em zonas específicas de atuação.</p> <p>Considera-se como “<u>espaço drop-in</u>” um local próprio ou cedido por parceria no qual Xs TrabalhadorXs do Sexo e outras populações possam ter acesso aos serviços da entidade.</p> <p>Considera-se como “<u>complemento alimentar</u>” a distribuição de alimentos ou cabazes alimentares ou, na impossibilidade deste fornecimento, o encaminhamento para parceiros que disponibilizam este serviço.</p> <p>Considera-se como “<u>apoio psicossocial</u>” todas as respostas a situações de vulnerabilidade emocional e/ou social que promovam a integração do utente.</p> <p>Considera-se como “<u>serviço de balneário</u>” os locais pertencentes à própria entidade que permitam aos utentes tomar banho e/ou ter acesso a serviço de lavandaria.</p> <p>Considera-se como “<u>casa abrigo</u>” as instalações da própria entidade que visam dar resposta a situações de sem-abrigo, violência doméstica e/ou estigmatização social.</p>
8.5. Apoio jurídico	Sem apoio jurídico	Entidades que não prestam apoio jurídico obtêm uma pontuação de “1”, enquanto as que prestam este serviço são classificadas com “5”.

	Com apoio jurídico	Considera-se que a equipa possui este serviço sempre que a consulta é realizada por umX jurista da própria equipa ou através de encaminhamento para uma entidade terceira que possua este serviço.
<b>8.6. Integração de pares</b>	Não existem pares integrados na equipa	Entidades que não possuam quaisquer pares integrados na equipa obtêm uma classificação de “1”, ao passo que as que tiverem 1 ou mais são pontuadas com “5”.
	Existe 1 ou mais pares integrados na equipa	Consideram-se “pares integrados na equipa” toda e qualquer pessoa que tenha desenvolvido atividade na área do Trabalho Sexual ou que esteja ainda no ativo. EstX técnicX deverá ter um contrato ou ser prestadorX de serviços.
<b>8.7. Respostas para diferentes subpopulações</b>	Não possui atividades e/ou serviços adaptados a outras subpopulações	Entidades que não detenham atividades e/ou serviços adaptados a outras subpopulações obtêm a classificação de “1”, enquanto as que detenham são pontuadas com “5”.
	Possui atividades e/ou serviços adaptados a outras subpopulações	Considera-se como “atividades adaptadas a subpopulações” as atividades e respostas que tenham em conta as particularidades das pessoas trans, das pessoas com consumos de álcool ou outras substâncias, pessoas migrantes e pessoas LGBTQIA+.
<b>8.8. Promoção de direitos/advocacy</b>	Não são desenvolvidas ações de <i>advocacy</i>	Entidades que não desenvolvam ações de <i>advocacy</i> obtêm a classificação de “1”, enquanto as que desenvolvem este tipo de ação são pontuadas com “5”.
	São desenvolvidas ações de <i>advocacy</i>	Considera-se como “ações de <i>advocacy</i> ” as estratégias efetivas que influenciem Políticas Públicas na área do Trabalho Sexual e na melhoria das condições de vida das pessoas que fazem Trabalho Sexual.
<b>8.9. Apoio à empregabilidade</b>		
<b>8.9.1. Programas de capacitação ou reconversão profissional</b>	Sem programas de capacitação e reconversão profissional	As entidades que possuam programas de capacitação e reconversão profissional obtêm a classificação de “5”, enquanto as que não possuem estes programas são pontuadas com “1”.
	Com programas de capacitação e reconversão profissional	Entende-se por “programas de capacitação” todas as atividades que tenham como objetivo dar resposta a pedidos de ajuda profissional a pessoas que queiram apostar noutra atividade para além do Trabalho Sexual. Incluem-se nestas ações: ajuda na redação de <i>Curriculum Vitae</i> e procura ativa de emprego.
<b>8.9.2. Contacto com entidades empregadoras</b>	Sem parcerias com entidades empregadoras	As entidades que possuam parcerias obtêm a classificação de “5”, enquanto as que não possuem estes programas são pontuadas com “1”.
	Com parcerias com entidades empregadoras	Considera-se como “contacto com entidades empregadoras” as situações em que existem parcerias com entidades empregadoras (devendo ser indicadas quais), que apoiem o recrutamento e promovam a empregabilidade de utentes do projeto em várias áreas.